

**21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - HRFB, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, nº 510, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 37/2024, da Superintendência - Organização Social de Saúde (ID. nº 47044131 e 54391384); o Parecer Técnico nº 239/2024 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 53727270); a Portaria SES/PE nº 421, de 18/05/2024 (ID. nº 53672170); o Despacho nº 1088, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 53765816) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300000214.000219/2023-76.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reestruturação do Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (Programa Cuida PE), no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2021, em conformidade com a Portaria SES/PE nº 421, de 18/05/2024 (ID. nº 53672170).

1.2 A meta do referido programa, apartada da meta contratual mensal do Contrato de Gestão nº 002/2021, prevê a realização de 96 cirurgias mensais em procedimentos específicos, de acordo com a Nota Técnica nº 37/2024 da Superintendência - Organização Social de Saúde (ID. nº 47044131 e 54391384) e Parecer Técnico - CTAI nº 239/2024 (ID nº 53727270).

1.3 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O acréscimo financeiro mensal estimado ao Contrato de Gestão nº 002/2021 será no valor de **R\$137.360,06** (cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta reais e seis centavos), de acordo com o Despacho nº 1088 (ID. nº 53765816), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

2.2. Após a implementação da alteração prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor mensal a ser repassado à contratada passará a ser de **R\$ 3.998.800,54** (três milhões, novecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Despacho nº 279 (ID. nº 53895532), da Gerência Administrativa Orçamentário dos Contratos de Gestão, mantendo-se as demais condições de pagamento constante do contrato *mater* e seus anexos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente TERMO ADITIVO entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com termo final vinculado à duração do Programa Estadual de Saúde - "Cuida PE" e à vigência deste Contrato de Gestão.

3.2 Considerando que o art. 14 da Portaria SES/PE nº 421/2024 prevê a duração do Programa Estadual de Saúde - "Cuida PE" por 1 (um) ano a contar do dia 18/05/2024, com possibilidade de prorrogação ou revogação a qualquer tempo, a vigência do presente TERMO ADITIVO será automaticamente prorrogada, independentemente da celebração de novo aditivo, se houver a prorrogação dos efeitos da referida Portaria.

3.3. Para fins do disposto no item 3.2, as portarias supervenientes que disponham sobre o Programa deverão ser objeto de simples apostilamento, sendo necessária a formalização de termo aditivo apenas se houver alterações substanciais no regramento do programa.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do SUS e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 54195472):

**Fonte:** 0600530001

**Código UG:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0528.4610.1011

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2024NE013811, de 01/07/2024

**Valor da Nota de Empenho:** R\$137.360,06

4.2. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$137.360,06** (cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta reais e seis centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETÁRIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**  
**INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**  
**CONTRATADO**

**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**  
**INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 27/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 27/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 27/08/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54298110** e o código CRC **F84AAA05**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: